



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 430, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal **Daiana Fernanda da Silva Bombonato**, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 1º de dezembro de 2025, por trabalhar nas eleições no dia 6 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 431, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal **Magda Valéria Bizari Braga**, folga de eleição no dia 27 de outubro de 2025, por ter participado do treinamento das eleições no dia 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 432, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **Ison Carlos De Biaggi**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Pedreiro, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será no período de 3 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025 e refere-se ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2018 a 18 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 433, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **William Benedito de Oliveira**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Guarda Municipal, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

§ **único.** A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 29 de outubro de 2025 a 12 de novembro de 2025, e refere-se ao período aquisitivo de 13 fevereiro de 2017 a 17 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 434 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga a Portaria Municipal nº 069, de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal para exercer as funções do cargo de Diretor de Escola.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea “a”, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto ...

Considerando a efetiva posse de Diretor de Escola Municipal para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Irineu Julião aprovado em Concurso Público Municipal em 23 de outubro de 2025....

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal nº 069 de 31 de janeiro de 2025 que dispôs sobre a nomeação de Marlene Staconi Carvalho, RG nº 29.835.041-5, CPF 279.202.308-29, Funcionária Pública Municipal, para exercer temporariamente o cargo de Diretor de Escola, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Irineu Julião de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vista Alegre do Alto, 24 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 435 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Servidora Pública Municipal Marlene Staconi Carvalho para o desempenho da função de confiança de Coordenador de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022 ...

Considerando que a Lei Complementar nº 197/2022, em seu Artigo 11, Inciso IV, determina a nomeação de servidor do quadro permanente para ocupar função de confiança...

Considerando que a servidora pública municipal Marlene Staconi Carvalho, é concursada para o cargo de Professora de Ensino Fundamental com ampla experiência na Administração Pública Municipal na gestão escolar e no processo de ensino/aprendizagem, e através da presente portaria será nomeada para a função de confiança de Coordenador de Ensino Fundamental...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada a senhora Marlene Staconi Carvalho, RG nº 29.835.041-5, CPF 279.202.308-29 para a função de confiança de Coordenador de Ensino Fundamental.

Artigo 2º. Fica concedido gratificação à servidora Marlene Staconi Carvalho correspondente a 30% do valor do salário de Diretor nos termos do Parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 197/2022.

Parágrafo Único. Referida gratificação será automaticamente extinta quando a servidora deixar de exercer a função ora nomeada.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vista Alegre do Alto, 24 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP**, CNPJ 52.854.775/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito, Nelson Antonio Rozani, CPF nº 056.xxx.xxx-xx, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Vista Alegre do Alto, 24 de outubro de 2025

Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto/SP
Nelson Antonio Rozani

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Nº 2.480/2025**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 022/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, TABLETS, PROJETORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. - O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, não havendo manifestações de recurso na sessão do certame, **RESOLVE: I - ADJUDICAR** os objetos licitados nos itens 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10 e 11 à empresa **CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, com valor total de R\$ 104.040 (cento e quatro mil e quarenta reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **II - ADJUDICAR** os objetos licitados nos itens 01, 06 e 07 à empresa **CAROLINE DISQUE DA SILVA**, com valor total de R\$ 60.370,00 (sessenta mil, trezentos e setenta reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **III - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, nº 022/2025, Processo de Licitação nº 2.480/2025, Menor Preço por item, destinado à aquisição de equipamentos de equipamentos de informática para as diversas secretarias do município, conforme edital convocatório 40/2025. **Vista Alegre do Alto, 24 de outubro de 2025.**
NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.478/2025**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 021/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. - O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, não havendo manifestações de recurso na sessão do certame, **RESOLVE: I - ADJUDICAR** os objetos licitados nos itens 15 e 16 à empresa **TUKABY MÓVEIS - EIRELI**, com valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

correspondente; **II - ADJUDICAR** os objetos licitados nos itens 08, 09, 13 e 18 à empresa **MHF MÓVEIS LTDA**, com valor total de R\$ 13.219,00 (treze mil, duzentos e dezenove reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **III - ADJUDICAR** os objetos licitados nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14 e 17 à empresa **SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**, com valor total de 66.521,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **IV - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, nº 021/2025, Processo de Licitação nº 2.478/2025, Menor Preço por item, destinado à aquisição de equipamentos de equipamentos de informática para as diversas secretarias do município, conforme edital convocatório 37/2025. **Vista Alegre do Alto, 24 de outubro de 2025.**
NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.